



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 618/14, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Art. 7º, Inciso I da Lei nº 2.477/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recursos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a seguir discriminado:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
0021 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007.000 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
0376 – 3.3.3.9.0.93.0 – Indenizações e Resultados R\$ 1.000,00
0875 – 3.4.4.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
1039 – 3.4.4.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 28 de agosto de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 28/08/2014.

Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 28/08/2014